

1º

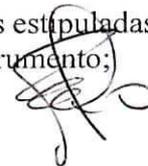
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e a **MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 140367 SSP/AL e CPF nº 088.328.114-72, brasileiro, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, a empresa **MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.765.629/0001-90, representada pelo Sr. Euclides Marinho Mendes Filho, portador do RG nº 8.096.682 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 075.491.754-11, conforme o **SEI nº 00016009-32.2020.8.17.8017**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, com fundamento no art. 18 da Lei 8.245/91 c/c 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento promover a redução de 25% no valor mensal do Contrato nº 064/2018-TJPE, que é 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), passando a ser pago mensalmente, pelo período de Abril a Setembro de 2020, o valor de R\$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) sem a possibilidade de ressarcimento futuro;

2. As despesas do contrato são suportadas pela nota de empenho nº 2020NE000340, programa de trabalho 02.122.0422.4430.1438, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte 0124000000, no importe de R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais) e pela nota de anulação parcial de empenho nº 2020NA000415, que ora se apostila, programa de trabalho 02.122.0422.4430.1438, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte 0124000000, no importe de R\$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais).

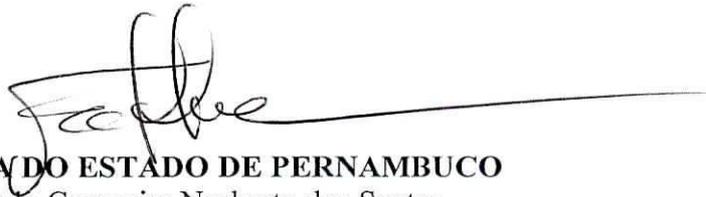
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento;



0702/1492

E estando as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 05 de NOVEMBRO de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Euclides Marinho M. Filho

MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Sumara Dantas
CPF/MF nº 693.058.544-00

2) Nome: [Handwritten Signature]
CPF/MF nº 222.591.284-30